



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL N° 01/2020 – Repuplicação

1. Consultor Técnico

2. N^a de vagas: **10 (dez)**

Perfil 1 CE, MA, PI

Perfil 2 AL, PE, SE

Perfil 3 RN, PB

Perfil 4 RR, PA, AP

Perfil 5 AM, AC, RO

Perfil 6 BA, TO, DF

Perfil 7 GO, MT, MS

Perfil 8 ES, RJ

Perfil 9 MG, SP

Perfil 10 PR, SC, RS

3. Qualificação educacional:

- Curso Superior em qualquer área do conhecimento, conforme a definição da Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

4. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Libras.

- Fluência em Libras e português (Realização de teste prático).

5. Atividades:

Atividades referentes ao Produto 1

Atividade 1.1 – Levantar dados sobre as escolas, classes bilíngues de surdos e Centro de Capacitação de profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez - CAS em funcionamento no país;

Atividade 1.2 - Identificar e caracterizar a clientela atendida nas escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nas escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais das escolas, classes bilíngues de surdos e CAS, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo;

Atividades referentes ao Produto 2

Atividade 2.1 – Levantar dados sobre a existência de espaços educacionais de atendimento ao estudante surdo;

Atividade 2.2 - Identificar e caracterizar a clientela atendida nesses espaços;

Atividade 2.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nesses espaços;

Atividade 2.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais encontrados, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo;

Atividades referentes ao Produto 3

Atividade 3.1 - Sistematizar e analisar os dados encontrados;

Atividade 3.2 - Apresentar estratégias que contribuam para a implementação da política de educação bilíngue para surdos.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico das experiências de instituições, escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes no âmbito das redes estaduais e municipais, incluindo análise do perfil e, da clientela atendida.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre os mecanismos adotados por outros espaços educacionais (diferente de escolas, classes bilíngues de Surdo e CAS) existentes no âmbito de estados e municípios para atendimento ao estudante surdo.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de ações estratégicas, a partir dos diagnósticos realizados e, das especificidades educacionais e culturais de cada região, para apoiar a SEMESP na implementação da política de educação bilíngue no país

7. Local de Trabalho: Território Nacional

8. Duração do contrato: Até 8 (oito) meses

Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; entrevista; e teste prático.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SEMESP/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsemespdoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória, da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas todos os candidatos que comprovem documentalmente a experiência mínima exigida.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não residir em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista/teste prático por web conferência, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e naquelas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória) e, ainda, pelo teste prático (etapa eliminatória e classificatória).

Os itens a serem considerados estão relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)

- Curso Superior em qualquer área do conhecimento 05 pontos

- Pós-Graduação em Libras, Educação de Surdos ou áreas afins 10 pontos
- Mestrado em Libras, Educação de Surdos ou áreas afins 12 pontos
- Doutorado em Libras, Educação de Surdos ou áreas afins 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima 20 pontos)

- 2 pontos para cada ano de experiência na área de Libras. Até 20 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação – Máxima 35 pontos)

- Conhecimento sobre a educação inclusiva e a educação bilíngue de surdos (concepção, importância e impacto). Até 10 pontos
- Conhecimento sobre o Decreto 5.626/2005. Até 25 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência

Profissional.

Teste Prático

- Fluência em Libras e Língua Portuguesa. (Pontuação Acumulativa – Máximo 30 pontos)

- Compreensão da Língua de sinais Até 15 pontos

- Compreensão da leitura e desempenho em escrita da Língua Portuguesa Até 15 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/04/2020 até o dia 19/04/2020 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação - Editais - 2020) para o e-mail ugpsemeprcv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, **o perfil, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação**. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação - Editais - 2020. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsemeprcv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.